

INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

EDITAL Nº 056/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA DO IFSP – CÂMPUS CARAGUATATUBA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que atenderem, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- Tenham concluído o Ensino Médio;
- Tenham idade mínima de 18 anos.

1.2 Os candidatos serão selecionados por SORTEIO, que classificará, automaticamente, os inscritos que obedecerem ao estabelecido no item 1.1, e que apresentarem a documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas descritas na Tabela 1, respeitando a reserva de vagas conforme estabelecida na Legislação pertinente (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa no 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017).

1.3 O sorteio será realizado no dia 08/08/2017 às 18 horas.

2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas remanescentes para o curso técnico em aquicultura na modalidade EaD (Ensino a Distância) encontra-se a seguir na Tabela 1.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva L1	Reserva L2	Reserva L3	Reserva L4
		Vagas para candidatos com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo.	Vagas para candidatos com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	Vagas para candidatos oriundos de escola pública.	Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
35	16	5	2	2	3
		Reserva L5	Reserva L6	Reserva L7	Reserva L8
		Vagas para candidatos com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo e é pessoa com deficiência.	Vagas para candidatos que é pessoa com deficiência.	Vagas para candidatos com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e é pessoa com deficiência.	Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e é pessoa com deficiência.
		2	2	2	1

Tabela 1: Quantitativo de vagas remanescentes

Atenção: Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e médio em instituição de ensino particular, mesmo com bolsa integral, ou em escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em participar da Chamada Pública deverão no IFSP Câmpus Caraguatatuba, situado na Avenida Bahã, número 1739, bairro Indaiá – Caraguatatuba/SP nos dias 01 até 04



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

de agosto de 2017, das 12 horas até às 18 horas e dia 05 de agosto das 08 horas até às 12 horas.

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, **cópia simples e original** de **todos** os documentos listados abaixo:

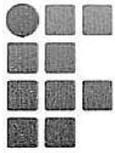
- Ficha de Inscrição de Candidato (Anexo I)
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- Comprovante de endereço atualizado.

3.3 De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL durante a realização do processo seletivo. Para tanto, deverá entregar, junto com a documentação descrita no item 3.2, o formulário constante no Anexo VI.

4. DAS INSCRIÇÕES ÀS RESERVAS DE VAGAS

4.1 Os candidatos interessados em se inscreverem para quaisquer vagas destinadas a reserva de vagas, deverão apresentar cópia simples e original dos Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino, além da documentação exigida no item 3.2, junto com Anexo V devidamente preenchido.

4.2 Além da documentação listada no item 4.1, os candidatos deverão entregar documentos que comprovem a renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Anexo II, junto com Anexo V devidamente preenchido, que será apurada pelo setor de Serviço Sociopedagógico, caso o candidato opte pelas Reservas de vagas L1, L2, L5 ou L7.



INSTITUTO FEDERAL

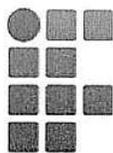
São Paulo

Campus Caraguatatuba

- 4.3 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, deverão entregar junto com a documentação a Declaração para estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena, Anexo III, caso o candidato opte pelas Reservas de vagas L2, L4, L7 ou L8.
- 4.4 Para o candidato com deficiência, deverá ser entregue, como documento comprobatório obrigatório, Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com Anexo VII devidamente preenchido, caso o candidato opte pelas Reservas de vagas L5, L6, L7 ou L8.
- 4.5 A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- 4.6 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

5. DO SORTEIO

- 5.1 Ficam convidados os interessados a participarem da sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia 08 de agosto de 2017 (terça-feira), às 18 horas no Auditório do IFSP Câmpus Caraguatatuba, situado na Avenida Bahia, número 1739, bairro Indaiá – Caraguatatuba/SP.
- 5.2 O sorteio será realizado por meio eletrônico através do site www.sorteador.com.br, onde será dado um número a partir de 01 em sequência para cada candidato e em ordem alfabética, para cada sorteio realizado.
- 5.3 Serão sorteadas, primeiramente, as vagas remanescentes de ampla concorrência entre todos os candidatos, independente do candidato ter optado por Reserva de vagas.
- 5.4 A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:
- I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:
- a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
 - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- II. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
- a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);

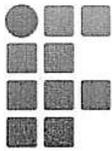


INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
- b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).
- 5.5 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:
- A. Na falta de candidatos para a Lista 7:
- a. L2
 - b. L5
 - c. L1
 - d. L8
 - e. L6
 - f. L4
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- B. Na falta de candidatos para a Lista 2:
- a. L1
 - b. L7
 - c. L5
 - d. L4
 - e. L8
 - f. L6
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- C. Na falta de candidatos para a Lista 5:
- a. L1
 - b. L7
 - c. L2
 - d. L8
 - e. L6
 - f. L4
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- D. Na falta de candidatos para a Lista 1:



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

a. L2

b. L7

c. L5

d. L4

e. L8

f. L6

g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

a. L4

b. L7

c. L6

d. L5

e. L2

f. L1

g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

a. L2

b. L7

c. L8

d. L1

e. L5

f. L6

g. L3

h. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

a. L3

b. L5

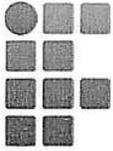
c. L7

d. L8

e. L2

f. L1

g. L4



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

a. L1

b. L4

c. L6

d. L8

e. L2

f. L5

g. L7

h. Ampla Concorrência (Geral)

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração específica.

6.2 As matrículas serão realizadas nos dias 09 a 11 de agosto de 2017, das 09 horas às 21 horas e dia 12 de agosto de 2017 das 09 horas às 12 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A realização da Chamada Pública está a cargo da direção do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

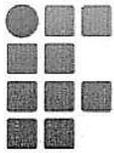
7.2 O edital da chamada pública, bem como seu resultado, será publicado no mural do IFSP - Câmpus Caraguatatuba e no site do campus (www.ifspcaraguatatuba.edu.br).

7.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o segundo semestre de 2017.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2017.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES
Diretora Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Anexo I

Ficha de Inscrição de Candidato

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, me candidato as vagas remanescentes do curso técnico em aquicultura oferecido pelo IFSP – Câmpus Caraguatatuba, na modalidade EaD, estando de acordo com o disposto no Edital 056/2017.

Tipo de vaga a qual desejo me candidatar:

Ampla Concorrência

Reserva L1

Reserva L5

Reserva L2

Reserva L6

Reserva L3

Reserva L7

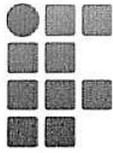
Reserva L4

Reserva L8

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Ficha de Inscrição de Candidato não me assegura o direito à ocupação da vaga e que somente terei direito a mesma caso seja sorteado e efetue a minha matrícula nas datas dispostas no Edital 056/2017:

Caraguatatuba, ____ / ____ / 2017.

Assinatura do(a) candidato(a).



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Anexo II

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

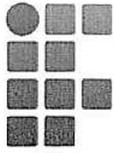
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato na chamada pública, isto é, abril, maio e junho de 2017;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

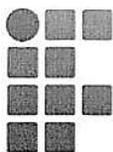
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Anexo III

DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, para fins de matrícula no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Caraguatatuba para
preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas
no Processo Seletivo 2017/2, autodeclaro-me:

- preto;
- pardo;
- indígena.

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

***Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, para fins de matrícula no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Caraguatatuba para
preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas
no Processo Seletivo 2017/2, DECLARO, sob as penas da lei, que cursei todos os anos
e concluí com êxito todas as séries do Ensino () **Fundamental** () **Médio**. Em
escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos
regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou possuo
certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio
(ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
(ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e
adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, para comprovação dos requisitos
da Lei 12.711/2012.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____.

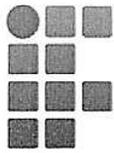
Assinatura do Declarante

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

***Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Eu, _____,
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, para fins de matrícula no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Caraguatatuba para
preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas
no Processo Seletivo 2017/2, DECLARO, sob as penas da lei, que estou ciente de que
a homologação da minha matrícula no IFSP está condicionada à análise e aprovação
de todos os documentos entregues para comprovação da minha condição de oriundo
de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)
per capita, de acordo com a Lei 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de
outubro de 2012. Estou ciente de que, em caso de não comprovação dessa condição,
minha **matrícula será cancelada** sem prejuízo das sanções penais eventualmente
cabíveis prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

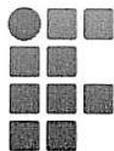
Assinatura do Declarante

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

***Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Anexo VI

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, _____,
CPF nº _____, RG: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
Email: _____

Inscrito no Processo Seletivo para discentes do IFSP (EDITAL, Nº 056/2017), para o curso _____, SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

Anexo VII

Eu, _____,
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, para fins de matrícula no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus Caraguatatuba para
preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas
no Processo Seletivo 2017/2, autodeclaro-me, portador da deficiência
_____, conforme laudo anexo.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

***Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.